



MUNICÍPIO DE JANAÚBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.017.392/0001-67

Praça Dr. Rockert, 92 - Centro – CEP 39442-052 – Janaúba/MG

LEI Nº 2.501 DE 21 DE JANEIRO DE 2022

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 2131, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A VERBA DE APOIO AO GABINETE DO VEREADOR.

O povo do Município de Janaúba/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º da Lei nº. 2131, de 1º de setembro de 2015, que passa a vigorar com a com a seguinte redação:

Art. 3º Fica fixado o valor máximo mensal da Verba de Apoio ao Gabinete do Vereador em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para despesas realizadas com:(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Janaúba – MG, 21 de janeiro de 2022.

José Aparecido Mendes
Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=ou, email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito Municipal de Janaúba

NÚBIA BRUNO DA SILVA
Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Este documento foi publicado nos
quadros de aviso da PMJ nos termos:
da lei nº 1.493/2001
Janaúba 21/01/22

Projeto de Lei: 001/2022
Autoria: Ramon Alexandre Araújo – Vereador/Presidente.

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” -2021-2024

Seção de Legislação

1